

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		Cr\$
08.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.2.6.1	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA	1.585.804.917	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	1.787.944.501	
	SUB-TOTAL	3.373.749.418	
	TOTAL	3.373.749.418	
PROJETOS	CORRENTES		TOTAL
CONSI REF AMPL INSTAL PRÉDIOS ESCOLARES	3.373.749.418	0	3.373.749.418
08.42.188.1.036			
TOTAL	3.373.749.418	0	3.373.749.418

21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3.2.6.1	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA	1.585.804.917	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	1.787.944.501	
	SUB-TOTAL	3.373.749.418	
	TOTAL	3.373.749.418	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES ESTRATÉGICAS	3.373.749.418	0	3.373.749.418
03.09.040.2.318			
TOTAL	3.373.749.418	0	3.373.749.418

REDUÇÃO

21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3.2.6.1	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA	1.585.804.917	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	1.787.944.501	
	SUB-TOTAL	3.373.749.418	
	TOTAL	3.373.749.418	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES ESTRATÉGICAS	3.373.749.418	0	3.373.749.418
03.09.040.2.318			
TOTAL	3.373.749.418	0	3.373.749.418

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.373.749.418	

SUB-TOTAL	3.373.749.418
TOTAL	3.373.749.418

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.373.749.418	0	3.373.749.418
99.99.999.2.411			
TOTAL	3.373.749.418	0	3.373.749.418

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	3.373.749.418
1A	QUOTA	3.373.749.418

REDUÇÃO

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	TOTAL	3.373.749.418
4A	QUOTA	3.373.749.418

DECRETO N.º 20.395, DE 21 DE JANEIRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º e 6.º, do inciso II, da Lei n.º 3.635, de 13-12-82

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de readequar o orçamento vigente da Secretaria dos Transportes, a fim de possibilitar o desenvolvimento de sua programação,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.635, de 13-12-82, fica aberto à Administração Geral do Estado um crédito suplementar de Cr\$ 1.300.000 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto no artigo 1.º, e consoante faculta o artigo 6.º, inciso II, da Lei n.º 3.635, de 13-12-82, fica aberto à Secretaria dos Transportes um crédito suplementar de Cr\$ 1.300.000 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), com a inclusão do Elemento Econômico 3.1.1.3 — Obrigações Patronais, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30-12-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO		
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.000	
	SUB-TOTAL	1.300.000	
	TOTAL	1.300.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	830.000	0	830.000
16.90.021.2.214			
SERVIÇOS DE TRAVESSIAS	470.000	0	470.000
16.90.565.2.216			
TOTAL	1.300.000	0	1.300.000

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Pls Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado Cr\$ 110,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.000	
	SUB-TOTAL	1.300.000	
	TOTAL	1.300.000	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES ESTRATÉGICAS	1.300.000	0	1.300.000
03.09.040.2.318			
TOTAL	1.300.000	0	1.300.000

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.000	
	SUB-TOTAL	1.300.000	
	TOTAL	1.300.000	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.300.000	0	1.300.000
16.90.021.2.214			
TOTAL	1.300.000	0	1.300.000

21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.000	
	SUB-TOTAL	1.300.000	
	TOTAL	1.300.000	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES ESTRATÉGICAS	1.300.000	0	1.300.000
03.09.040.2.318			
TOTAL	1.300.000	0	1.300.000